



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 016/2018**

O CMI- Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2018, ata de nº 062.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação para aquisição de materiais de divulgação (Banners e Faixas), para mobilizações e campanhas do CMI – Conselho Municipal do Idoso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de abril de 2018.

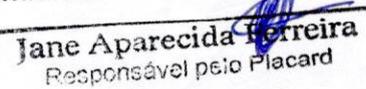
  
**Andriara Jungmann Godoy**  
=Presidente do CMI=

**CMI - Conselho Municipal do Idoso**  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos - Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 016  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 13 de 04 de 18

  
Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 015/2018**

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2018, ata de nº 062.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para idosos, priorizados e aprovados pelo CMI. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

**Art. 2º** - O Projeto aprovado: “CENTRO DE ARTE – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA”, foi apresentado pela Entidade **ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO**, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento para idosos.

**Art. 3º** - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

**Art. 4º** - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMI.

**Art. 5º** - A Autorização terá validade de até 31 de dezembro de 2019 para captação de recursos, podendo estender por até dois anos, conforme pedido da entidade.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de abril de 2018.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 015  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 13 de 04 de 18

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

Andiara Jungmann Godoy  
=Presidente do CMI=



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 014/2018**

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2018, ata de nº 062.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para o idoso, priorizados e aprovados pelo CMI. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

**Art. 2º** - O Projeto aprovado: “VISÃO – UM NOVO FUTURO PARA OS IDOSOS DE MORRINHOS”, foi apresentado pela Entidade **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS**, CNPJ nº 02.600.740/1000-94, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento a idosos.

**Art. 3º** - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

**Art. 4º** - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMI.

**Art. 5º** - A Autorização terá validade de até 31 de dezembro de 2019 para captação de recursos, podendo estender por até dois anos, conforme pedido da entidade.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de abril de 2018.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 14  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 13 de 04 de 18

Jane Aparecida Perreira  
Responsável pelo Placard

  
Andiara Jungmann Godoy  
=Presidente do CMI=

CMI - Conselho Municipal do Idoso  
Rua Dom Pedro II, nº 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos - Goiás



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 010/2018**

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2018, ata de nº 062.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2018 do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás.

**Art. 2º** -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de abril de 2018.

  
**Andriara Jungmann Godoy**  
=Presidente do CMI=

**CMI - Conselho Municipal do Idoso**  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos - Goiás

**CERTIDAO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 010  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 13 de 04 de 18

  
Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2018, ata de nº 062.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Comissão de plantão referente aos meses de abril e maio de 2018, segue abaixo composição:

- Andiar Jungmann Godoy;
- Marcelo Defendi.

**Art. 2º** -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de abril de 2018.

  
**Andiar Jungmann Godoy**  
=Presidente do CMI=

**CMI - Conselho Municipal do Idoso**  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos - Goiás

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Jane Aparecida Ferreira  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 13 de 04 de 18  
Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 008/2018**

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Abril de 2018, ata de nº 062.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho. Tendo como objetivo acompanhar a execução dos projetos e análise de prestação de contas dos recursos repassados para as Entidades através do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, segue abaixo composição:

- Dalva Divina da Silva Barbosa;
- Eliete Abadia de Jesus;
- Gleide Maria Barbosa;
- Rosana Aparecida dos Reis Lima.

**Art. 2º** -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de abril de 2018.

  
**Andriara Jungmann Godoy**  
=Presidente do CMI=

**CMI - Conselho Municipal do Idoso**  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos - Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 008  
Com afixação no placard do município Morrinhos, 13 de 04 de 18

  
**Jane Aparecida Ferreira**  
Responsável pelo Placard